

# **PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA FINANCEIRO ANGOLANO**

*Recomendações Genéricas*

**ÍNDICE**

<b>ABREVIATURAS .....</b>	<b>2</b>
<b>I. PREÂMBULO .....</b>	<b>3</b>
<b>II. CONTEXTO GERAL .....</b>	<b>4</b>
<b>2.1. Compromissos Internacionais Assumidos por Angola .....</b>	<b>4</b>
<b>2.2. Objectivos de Desenvolvimento Sustentável .....</b>	<b>6</b>
<b>2.3. Acordos de Paris .....</b>	<b>6</b>
<b>2.4. Estratégia Nacional para Alterações climáticas em Angola – ENAC-2018-2030.....</b>	<b>7</b>
<b>III. ABORDAGEM SOBRE OS RISCOS .....</b>	<b>10</b>
<b>3.1. As alterações climáticas como fonte de riscos e oportunidades financeiras .....</b>	<b>10</b>
<b>3.2. Factores de risco financeiro relacionados com o clima .....</b>	<b>11</b>
<b>3.3. Riscos Sociais, fonte de riscos e oportunidades financeiras .....</b>	<b>11</b>
<b>IV. OBJECTIVOS DOS PRINCIPIOS .....</b>	<b>13</b>
<b>V. PRINCÍPIOS .....</b>	<b>14</b>
<b>Princípio I – Promoção da Formação e Conhecimento .....</b>	<b>14</b>
<b>Princípio II – Identificar e Incorporar os Riscos Socioambientais no Modelo de Governação e de Gestão de Riscos .....</b>	<b>15</b>
<b>Princípio III – Alavancar Parcerias para Aprofundar a Compreensão das Questões e Práticas de Sustentabilidade .....</b>	<b>18</b>
<b>Princípio IV – Promoção da Inclusão Financeira .....</b>	<b>18</b>
<b>Princípio V – Transparência e/ou Reporte de Informação .....</b>	<b>19</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>20</b>

## **ABREVIATURAS**

ARSEG – Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros

CMC – Comissão de Mercado de Capitais

CSSF – Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro

ENAC – Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas

ESG – Environmental, Social and Governance

IF's – Instituições Financeiras

NGFS – Network for Greening the Financial System

ODS – Objectivos de Desenvolvimento Sustentável

PME – Pequenas e Médias Empresas

PSSFA – Princípios Sustentáveis do Sistema Financeiro Angolano

SFA – Sistema Financeiro Angolano

## I. PREÂMBULO

Com a criação do Pilar IV – Sustentabilidade, como referencial/racional estratégico da agenda do Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro (CSSF), os reguladores do SFA assumem a responsabilidade de promover acções que visam garantir a transição para uma economia financeiramente sustentável, baseada em princípios, critérios e práticas internacionalmente aceites.

Nesse sentido, com vista a garantir que as IF's dão resposta ao desafio de adopção das melhores práticas de sustentabilidade e contribuam para a transição, resiliência e estabilidade do sistema financeiro angolano, recomenda-se a implementação dos **Princípios de Sustentabilidade do Sistema Financeiro Angolano (PSSFA)**, doravante designados como Princípios.

Os Princípios constituem um conjunto de padrões que visam dar suporte às IF's, para adopção gradual dos critérios ESG, tendo em atenção os compromissos assumidos por Angola com a subscrição dos Acordos de Paris, Agenda 2030 e Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2018 – 2030. Nesse contexto, representam o comprometimento do SFA com a transição energética, redução da dependência do sector petrolífero e promoção do desenvolvimento sustentável.

## II. CONTEXTO GERAL

### 2.1. Compromissos Internacionais Assumidos por Angola

O Estado Angolano, enquanto signatário da Agenda das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável e dos Acordos de Paris, comprometeu-se com o alcance das metas dos ODS e a envidar esforços para atingir a neutralidade carbónica, envolvendo os diversos sectores da sociedade. A nível do poder executivo, os ODS foram incorporados nos Planos de Desenvolvimento Nacional (PDN), que remontam o ano de 2013, e aprovou-se o Decreto Presidencial N.º 8/22 de 13 de Janeiro, que Institucionaliza o Sistema Nacional de Monitoramento, Reporte e Verificação da Política Climática.

Em alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Nacional, foram definidas metas prioritárias e específicas para os ODS com impacto no sector financeiro, nomeadamente:

- ODS 3 – Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar de todos, em todas as idades;
- ODS 4 – Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- ODS 5 – Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas;
- ODS 8 – Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos;
- ODS 9 – Construir infra-estruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- ODS 13 – Adoptar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactes;

- ODS 15 - Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade
- ODS 17 - Reforçar os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável.

Nesse sentido, foram definidas como ações prioritárias, a serem desenvolvidas pelo sector financeiro, as seguintes:

- Introduzir diversos canais de pagamento que facilitem a adesão e cumprimento do pagamento de impostos (repartições fiscais, postos de atendimento fiscal, fiscais, telemóveis, agências bancárias e multicaixa);
- Propor a alteração do regime dos contratos com bancos comerciais, reduzindo a taxa de 1% para 0,75%
- Tomar medidas que melhorem o acesso ao crédito, como sejam, o reforço do registo público de crédito e a criação de uma agência privada de informação de crédito;
- Reforçar a proteção dos investidores através de medidas, como a revisão do quadro legal para reforçar a proteção dos accionistas contra conflitos de interesse, fortalecer a responsabilidade dos administradores e melhorar a governança corporativa;
- Apoiar a criação de micro e pequenas empresas através do fomento do microcrédito e do crédito bonificado em instituições bancárias;
- Promover a modernização da organização do trabalho, proteger os direitos dos trabalhadores e promover ambientes de trabalho seguros para todos os trabalhadores;
- Aumentar a abrangência geográfica e o tipo de serviços de apoio às empresas e empreendedores, de modo a facilitar a formalização da actividade económica em todo o território.

## **2.2. Objectivos de Desenvolvimento Sustentável**

Os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) têm como base os progressos e lições aprendidas com os 8 Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, estabelecidos entre 2000 e 2015, e são fruto do trabalho conjunto de governos e cidadãos de todo o mundo.

A Agenda das Nações Unidas para 2030 é composta por 17 ODS, que visam a erradicação da pobreza; a erradicação da fome; boa saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de género; água limpa e saneamento; energia acessível e limpa; trabalho decente e crescimento económico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; acção climática; vida abaixo da água; vida em terra; paz, justiça e instituições fortes; e parcerias para os objectivos.

## **2.3. Acordos de Paris**

No dia 12 de Dezembro de 2015, enquanto as aludidas metas dos ODS eram formuladas e aprovadas, as Nações Unidas apoiaram as negociações sobre mudanças climáticas, que levaram ao Acordo de Paris, derivado do Protocolo de Kyoto de 1997. O objectivo central do Acordo de Paris é fortalecer a resposta global à ameaça das mudanças climáticas, mantendo o aumento da temperatura global abaixo de 2 graus Celsius, em relação aos níveis pré-industriais, e limitar o aumento da temperatura média global a 1,5 graus Celsius. Além disso, o Acordo de Paris visa fortalecer a capacidade dos países de lidar com os impactos das mudanças climáticas.

Com efeito, para atingir estes objectivos, serão criados financiamentos, novas tecnologias e um quadro reforçado de reforço das capacidades.

Importa realçar que os compromissos assumidos no Acordo de Paris, concorrem para o alcance das metas dos ODS na sua dimensão socioambiental, pelo que os estados signatários são chamados a adoptar os critérios e padrões ESG para o alcance da sustentabilidade global.

Assim, implicações económicas e financeiras decorrentes das alterações climáticas assumiram uma preponderância cada vez maior junto da comunidade de bancos centrais, tendo conduzido à criação da *Network for Greening the Financial System* (NGFS), em 2017, que atribui à mitigação dos riscos com origem nas alterações climáticas e ao contributo para a transição climática, um carácter essencial a ter em conta no desempenho das funções que são acometidas aos bancos centrais.

#### **2.4. Estratégia Nacional para Alterações climáticas em Angola – ENAC-2018-2030**

Os fenómenos climáticos extremos como a seca representaram um risco significativo para algumas regiões de Angola e contribuíram para torná-la num dos países mais propensos a catástrofes do mundo (MOSSP, s.d.). Particularmente com riscos associados as inundações e secas, com secas graves que ocorrem, em média, de 10 em 10 anos, e secas moderadas ou inundações, a cada três ou quatro anos. Um exemplo são as chuvas torrenciais e inundações severas de Março a Maio de 2018, que devastaram comunidades que já lutavam para se recuperar de uma seca prolongada.

Historicamente, estes fenómenos climáticos extremos causaram perdas significativas de vidas humanas e afectaram negativamente a economia nacional. As secas afectaram a maioria das pessoas e tiveram o maior impacto económico (Earth Institute, s.d.), estimando-se que custem cerca de 8% do PIB a cada cinco anos (AEA Group, 2008b, p. 2). Embora geralmente mais localizadas, as inundações levaram à maior perda de vidas humanas (Earth Institute s.d.).

*(...) “O Governo de Angola reconhece a vulnerabilidade do país às alterações climáticas e tem consciência dos impactos que o país tem vindo a sofrer e da tendência para os mesmos se agravarem. Inundações, secas, erosão dos solos e o aumento do nível das águas do mar são apontados como os principais efeitos das alterações climáticas no país. Em particular, Angola tem registado um ciclo recorrente de secas e inundações que têm vindo a afectar de forma diferenciada as diferentes regiões do país, com consequências ao nível*

*ambiental, social e económico, com mais incidência as regiões situadas a sul<sup>1</sup>. O Programa de Acção Nacional de Adaptação de Angola (PANA), submetido à CQNUAC em 2011, identifica a agricultura e segurança alimentar, a floresta e biodiversidade, a pesca, os recursos hídricos, a saúde humana, as infra-estruturas, as zonas costeiras e a energia como os principais sectores afectados pelas alterações climáticas. (...)*

*A ENAC 2018-2030 surge da necessidade de articular objectivos, instrumentos e instituições na prossecução dos mais recentes desafios que o país está a enfrentar, tanto a nível da sua economia e da melhoria das condições de vida da população, como a nível dos mais recentes acontecimentos climáticos mundiais, decorrentes do Acordo de Paris<sup>2</sup> e dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030<sup>3</sup>.*

### **Contexto socioeconómico do país**

De acordo com a ENAC, Angola é a terceira maior economia da África-subariana, caracterizada pela sua dependência das receitas da indústria petrolífera, responsável por cerca de 90% das exportações nacionais, mais de 70% das receitas fiscais e cerca de 40% do PIB nacional<sup>4</sup>. Entre os anos de 2003 e 2008, Angola alcançou o topo dos países com maior crescimento económico, registando um crescimento da economia superior a 12% ao ano, impulsionado pela produção petrolífera.”

### **Evidências das alterações climáticas em Angola**

De acordo com a ENAC, os mais recentes relatórios produzidos pela comunidade científica têm comprovado que as alterações climáticas são consequência das emissões antropogénicas. A vulnerabilidade e exposição de Angola às alterações climáticas têm sido observadas ao longo do tempo, com episódios frequentes de fenómenos climáticos extremos como secas, inundações ou a variabilidade acentuada da temperatura em algumas zonas do país, que condicionam a economia angolana e o

---

<sup>1</sup> ONU (2016). Angola: Drought. Office of the Resident Coordinator Situation Report No. 1.

<sup>2</sup> CQNUAC (2015). Decisão 1/CP.21.

<sup>3</sup> ONU (2015). Resolution adopted by the General Assembly on 25 September 2015.

<sup>4</sup> AfDB (2016). Angola 2016. Perspectivas económicas em África.

bem-estar da população. As altas temperaturas observadas são propícias para prolongar a sazonalidade de doenças como a malária, sendo que se prevê que o futuro será mais quente e húmido.

Nesse contexto, a ENAC pretende promover a transição para uma economia de baixo carbono, mediante adaptação do território nacional aos impactos das alterações climáticas, pelo que, para o efeito, torna-se necessário alavancar oportunidades de financiamento climático, fomentar a cooperação internacional no domínio das alterações climáticas e desenvolvimento sustentável.

### III. ABORDAGEM SOBRE OS RISCOS

#### 3.1. As alterações climáticas como fonte de riscos e oportunidades financeiras

As alterações climáticas constituem um dos principais riscos que ameaçam o bem-estar da humanidade, sendo que, actualmente, o aumento da frequência e magnitude de fenómenos meteorológicos extremos tem causado a perda de vidas, a diminuição dos meios de subsistência, a redução da produção agrícola e pecuária e danificou infraestruturas, entre outros impactos adversos. Consequentemente, é cada vez mais reconhecida como uma fonte de riscos financeiros para as IF's e para as empresas. A nível global, os bancos centrais e as demais entidades reguladoras demonstram uma crescente consciencialização para o problema e empenho em enfrentar os desafios. Os exemplos incluem:

- Em Dezembro de 2015, o Conselho de Estabilidade Financeira (CEF)<sup>5</sup> criou o Grupo de Trabalho sobre Divulgações Financeiras Relacionadas com o Clima (TCFD) - instituição vocacionada ao desenvolvimento de recomendações sobre a divulgação de informação relacionada com os riscos climáticos;
- Em Dezembro de 2017, oito bancos centrais e supervisores do SF criaram a Rede de Bancos Centrais e de Supervisores para tornar o Sistema Financeiro mais ecológico (NGFS), com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento da gestão dos riscos ambientais e climáticos no sector financeiro, mobilizar o financiamento geral e apoiar a transição para uma economia sustentável;
- Em Fevereiro de 2020, o Comité de Basileia de Supervisão Bancária (CBSB) criou o Grupo de Trabalho sobre Riscos Financeiros Relacionados com o Clima para realizar trabalhos sobre os riscos financeiros relacionados com o clima.

Os esforços para atenuar e adaptar-se às alterações climáticas também criam oportunidades de negócio, pois permitem, entre outras, melhorar os níveis eficiência na utilização dos recursos, poupança de custos, adopção de fontes de energia

---

<sup>5</sup> Grupo de Trabalho do Conselho de Estabilidade Financeira sobre a divulgação de informações financeiras relacionadas com o clima (<https://www.fsb-tcfd.org/>).

hipocarbónicas, desenvolvimento de novos produtos e serviços, acesso a novos mercados e a construção de recursos ao longo da cadeia de abastecimento.

### **3.2. Factores de risco financeiro relacionados com o clima**

Os riscos climáticos referem-se geralmente aos riscos colocados pelas alterações climáticas, tais como os danos causados por fenómenos meteorológicos extremos, sendo genericamente classificados em riscos físicos, riscos de transição e riscos de responsabilidade:

- **O risco físico** refere-se aos impactos do clima, isto é, eventos relacionados com o tempo e às mudanças progressivas a longo prazo do ambiente;
- **O risco de transição** refere-se ao risco financeiro relacionado com o processo de ajustamento para uma economia hipocarbónica, que pode ser provocado, por exemplo, por alterações na política climática ou mudanças nas percepções do mercado;
- **O risco de responsabilidade** está associado a processos judiciais emergentes relacionados com as alterações climáticas, incluindo os que procuram obter uma indemnização junto de instituições financeiras que são responsabilizadas por perdas e danos resultantes dos efeitos das alterações climáticas, ou que financiam empresas com atividades com impactos ambientais negativos.

### **3.3. Riscos Sociais, fonte de riscos e oportunidades financeiras**

A agenda ESG tem provocado e exigido do mercado uma abordagem mais robusta sobre a sustentabilidade. O pilar Social, especialmente, obriga as organizações para respostas rápidas, eficazes e contínuas, tanto do ponto de vista estratégico, quanto do próprio entendimento sobre as iniciativas que devem ser desenvolvidas.

Os riscos que podem afectar as organizações assumem natureza diversa, tais como políticos, regulatórios, financeiros, climáticos, estratégicos, de compliance, de reputação, cibernético e social.

O risco social está relacionado com as percepções negativas do impacto de uma organização na comunidade em que actua. Um artigo intitulado “Blindsided by Social Risk—How Do *Companies Survive a Storm of Their Own Making?*”, do *Rock Center for Corporate Governance em Stanford*, define o risco social como o risco de reputação que pode prejudicar o capital social de uma empresa e, em alguns casos, o seu desempenho. Os critérios sociais examinam como uma empresa lida com questões como formação, direitos humanos, relacionamento com funcionários, fornecedores, clientes e com as comunidades onde actua.

Outros exemplos de riscos sociais, normalmente, incluem poluição ambiental, perigos para a saúde humana, segurança e protecção, e ameaças à biodiversidade e ao património cultural de uma região.

Por este motivo, na implementação de critérios ESG, as instituições devem mitigar os impactos sociais negativos, no âmbito da sua actividade a nível interno e na prestação de produtos e serviços financeiros de um modo geral.

#### **IV. OBJECTIVOS DOS PRINCIPIOS**

##### **Finalidade**

O objectivo dos princípios é sensibilizar as IF's para:

- Necessidade de se garantir a resiliência do ecossistema financeiro face a eventualidade de ocorrência de riscos socioambientais, bem como incentivar para que desenvolvam um papel activo na promoção de iniciativas que visam a sua mitigação;
- Integrar a consideração dos riscos financeiros decorrentes das alterações climáticas nos seus mecanismos de governação;
- Incorporar os riscos financeiros decorrentes das alterações climáticas na sua prática existente de gestão de riscos financeiros;
- Desenvolver uma abordagem à divulgação de informações sobre os riscos financeiros decorrentes das alterações climáticas.

##### **Âmbito**

As presentes recomendações destinam-se a orientar as IF's na gestão dos seus riscos relacionados com o clima, integrando a gestão dos mesmos nas suas decisões e actividades. As orientações fornecem às instituições um roteiro para integrar os riscos socioambientais nos seus quadros de tomada de decisão.

As presentes orientações estabelecem alguns requisitos básicos que as instituições devem considerar adoptar para consolidar, de forma eficaz, os riscos financeiros relacionados com o clima nos seus quadros de gestão de riscos.

##### **Responsabilidade**

O Conselho de Administração e a Direção de topo das IF's devem formular e aplicar estratégias, políticas, procedimentos, orientações de gestão dos riscos socioambientais e definir normas mínimas para a Instituição.

## V. PRINCÍPIOS

### Princípio I – Promoção da Formação e Conhecimento

As instituições financeiras devem aprofundar o nível de conhecimento e compreensão sobre os riscos socioambientais e como os seus modelos de negócio podem ser influenciados, considerando os seus potenciais impactos.

Neste sentido, as instituições devem garantir que o seu quadro de pessoal compreende a relevância dos critérios e padrões ESG para o modelo de negócio e para o sistema financeiro, mediante promoção de acções de formação, participação em fóruns e *workshops* sobre a matéria.

O desenvolvimento do conhecimento e a consciencialização sobre as questões de sustentabilidade deve ser um processo contínuo para o sector. As instituições devem procurar colaborar, mediante criação de comunidades de aprendizagem partilhada, a fim de assegurar a coerência na aplicação das normas e práticas.

A aplicação deste Princípio permite, por um lado, aprofundar o nível de conhecimento e compreensão dos riscos socioambientais, promovendo o desenvolvimento da capacidade institucional, sectorial e individual necessária para identificar, avaliar e gerir os riscos e oportunidades socioambientais das instituições que compõem o SFA. Por outro lado, permite garantir o alinhamento de competências e a actuação concertada dos diversos *players* do SFA.

### Aplicação

Para desenvolver a capacidade institucional adequada, as instituições devem:

1. Identificar os trabalhadores com funções e responsabilidades relevantes para compreensão das matérias relacionadas com a sustentabilidade;
2. Criar programas de formação específicos sobre sustentabilidade para os colaboradores e *stakeholders*;
3. Participar de fóruns nacionais e internacionais sobre sustentabilidade.

## **Princípio II – Identificar e Incorporar os Riscos Socioambientais no Modelo de Governação e de Gestão de Riscos**

As IF's devem identificar e avaliar os riscos socioambientais a que estão expostas, integrar no seu modelo de governação, estratégia e plano de negócios, bem como gizar medidas adequadas para mitigar os seus efeitos.

### **Importância da Gestão dos Riscos Socioambientais**

A extensão da exposição de uma IF aos riscos socioambientais depende: do tipo de produtos ou serviços fornecidos; a natureza do envolvimento da instituição com um cliente específico e a probabilidade e/ou gravidade de potenciais impactos em termos de sustentabilidade. O produto ou serviço financeiro estará associado a níveis elevados, médios ou baixos de exposição potencial ao risco com base no financiamento, no prazo e no papel da instituição, incluindo os casos em que a mesma assume uma participação no capital ou numa mercadoria. Quanto maior for o nível de risco, mais envolvida terá de ser a resposta da administração para quaisquer questões de sustentabilidade associadas à transacção ou às actividades comerciais do cliente.

Para além do tipo de produto ou serviço financeiro, a exposição das IF's ao risco socioambiental é determinada pelo sector, localização e capacidade do cliente para gerir riscos. Os clientes com maior exposição potencial ao risco socioambiental necessitarão de diligências devidas mais detalhadas.

As instituições financeiras devem aplicar a sua abordagem de gestão do risco socioambiental de acordo com o nível esperado e a natureza da exposição ao risco e potenciais impactos.

Espera-se que as instituições compreendam o impacto dos riscos climáticos e ambientais no ambiente de negócios em que operam, a curto, médio e longo prazo, a fim de serem capazes de tomar decisões estratégicas e de negócio informadas.

## **Aplicação**

A nível interno as IF'S devem desenvolver e adotar uma abordagem prática para integrar as considerações relativas aos riscos socioambientais:

1. Identificar e classificar os riscos socioambientais com impacto sobre a sua governação;
2. Desenvolver Políticas de Sustentabilidade apropriadas para integrar os riscos socioambientais no processo de tomada de decisão;
3. Promover o equilíbrio da representatividade do género nos diversos níveis dos órgãos de decisão;
4. Os Conselhos de Administração devem supervisionar essas políticas como parte dos mecanismos de governação existentes;
5. Definição de ODS prioritários, no âmbito da sua estratégia de negócio e política de responsabilidade social;
6. As Instituições Financeiras Bancárias, devem atribuir a responsabilidade pela gestão dos riscos climáticos e ambientais na estrutura organizacional de acordo com as três linhas do modelo de defesa.

No âmbito da gestão dos riscos socioambientais, as IF's devem:

1. Identificar e categorizar os riscos socioambientais (matriz de risco) existentes na carteira de negócios, bem como avaliar o seu nível de exposição;
2. Desenvolver planos para mitigação dos riscos identificados;
3. Desenvolver metodologias para testar a sua resiliência aos riscos ESG, com vista a melhorar a compreensão sobre a solidez do seu modelo de negócio e estratégias de investimento.

Em matéria de concessão de crédito, as Instituições Financeiras Bancárias devem atender a legislação ambiental em vigor, bem como as principais *standards* internacionais (família ISO 14000):

- Identificar os riscos climáticos existentes na carteira de crédito;
- Desenvolvam metodologias de classificação dos riscos;
- Considerar os riscos climáticos, no processo de concessão de crédito.

Quanto ao sector de seguros as Instituições devem:

- Aprimorar suas capacidades de análise de riscos climáticos. Isso inclui a avaliação detalhada das exposições aos riscos climáticos em diferentes regiões, considerando cenários de mudanças climáticas e o uso de modelos de simulação para prever os impactos futuros.
- Incentivar os segurados a adoptar medidas de mitigação de riscos climáticos, como melhorias em infra-estruturas resistentes ao clima e práticas sustentáveis (p.e. agrícolas), o que não apenas reduzirá os riscos, mas também pode levar a prêmios de seguro mais baixos.
- Incorporar critérios ambientais, sociais e de governança (ESG) em suas decisões de investimento. Isso pode incluir a alocação de capital para projectos de energia renovável, infra-estruturas resilientes ao clima e iniciativas de sustentabilidade.
- Adoptar estratégias de diversificação de riscos para evitar concentrações excessivas de exposição em áreas propensas a riscos climáticos. Isso pode envolver a expansão para novos mercados ou a oferta de cobertura para uma variedade de riscos.
- Desempenhar um papel importante na educação dos segurados sobre os riscos climáticos e a importância de medidas de adaptação. Isso pode incluir campanhas de conscientização sobre a prevenção de riscos climáticos e a importância do seguro.
- Colaborar com instituições de pesquisa, governos e organizações não governamentais para compartilhar dados e informações sobre riscos climáticos, aprimorar modelos de análise e desenvolver soluções inovadoras.

### **Princípio III – Alavancar Parcerias para Aprofundar a Compreensão das Questões e Práticas de Sustentabilidade**

As IF's devem participar activamente de iniciativas internacionais e multilaterais, de modo a beneficiar da exposição e a contribuírem para as normas internacionais e as melhores práticas, visando conferir, simultaneamente, credibilidade e autoridade aos seus compromissos institucionais ao abrigo dos Princípios.

#### **Aplicação**

Para implementar este princípio, as IF's devem:

1. Colaborar e coordenar com outras IF's uma abordagem sustentável que possa impulsionar o crescimento e as oportunidades de negócio;
2. Comprometer-se com as normas internacionais e as iniciativas de melhores práticas.

### **Princípio IV – Promoção da Inclusão Financeira**

As instituições financeiras devem promover a inclusão financeira, mediante prestação de serviços financeiros a indivíduos e comunidades que, tradicionalmente, têm acesso limitado ou inexistente ao sector financeiro formal.

#### **Aplicação**

Para promoção da inclusão financeira as IF's devem:

1. Desenvolver e implementar políticas de inclusão financeira como parte do compromisso mais amplo em matéria de sustentabilidade;
2. Apoiar o desenvolvimento e crescimento das PME;
3. Desenvolver produtos e serviços financeiros que respondam às necessidades da população económica e financeiramente excluída (seguros e planos de saúde para pessoas de baixa renda, instrumentos que permitem

- o financiamento por meio da bolsa, oficinas para o acompanhamento da actividade de cooperativas agrícolas);
4. Melhorar a literacia financeira e as práticas institucionais, prestando serviços que eliminem os obstáculos a inclusão financeira, o acesso ao financiamento e promovendo iniciativas de apoio à defesa do consumidor.

### **Princípio V – Transparência e/ou Reporte de Informação**

As IF's devem promover a divulgação de informação, relativa às iniciativas tomadas no âmbito do comprometimento assumido com a sustentabilidade.

#### **Aplicação**

Para efeitos de divulgação da informação as IF's devem:

1. Publicar a Política Interna de Sustentabilidade e os ODS prioritários;
2. Publicar informações significativas e métricas-chave sobre os riscos climáticos e ambientais que considerem relevantes, no mínimo, em consonância com as orientações de organismos internacionais, bem como, os compromissos assumidos por Angola com a subscrição dos Acordos de Paris e a Agenda 2030;
3. Divulgar os impactos actuais e potenciais dos riscos e oportunidades relacionados com o clima para o negócio da organização, estratégia e planeamento financeiro;
4. Descrever os riscos e oportunidades relacionados com o clima, identificados pela organização, para o curto, médio e longo prazos;
5. Descrever o impacto dos riscos e oportunidades relacionados com o clima no negócio, estratégia e planeamento financeiro da organização;
6. Descrever a resiliência da estratégia da organização, tendo em consideração os diferentes cenários relacionados com o clima;
7. Divulgar informação relacionada com as iniciativas tomadas no âmbito da inclusão financeira.

## REFERÊNCIAS

- **Grupo Banco Mundial**, “Angola - Relatório sobre o Clima e Desenvolvimento do País,” 2022;
- **Governo de Angola**, “Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2018-2030,” Agosto, 2017, pag. 16-84;
- **Network for Greening the Financial System (NGFS)**, “A Call for Action – Climate Change as a Source of Financial Risk,” Abril, 2019, pag. 19;
- **Principles for Responsible Banking** – United Nations Environment – Finance Initiative (unepfi.org);